

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 6.425 de 20 de Junho de 2013

Autoriza a assinatura de Convênio e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Município de Araxá através do Fundo Municipal de Assistência Social autorizado a firmar **CONVÊNIO COM A SOCIEDADE DE PROMOÇÃO HUMANA – SOPROH**, CNPJ nº 26.041.087/0001-39, reconhecida como Utilidade Pública pela Lei nº 2.375 de 17/09/1990, no sentido de conceder-lhe uma subvenção social no valor R\$27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais), a serem pagos em 08 (oito) parcelas, mensais no valor de R\$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), a fim de que esta possa pagar pessoal qualificado e custear demais despesas de manutenção, necessárias ao funcionamento da instituição.

Parágrafo único – O referido convênio é parte integrante desta Lei.

Art. 2º – Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente sob o número de ficha 132.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa da Cidadania em 18 de junho de 2013.

Dr. Jeová Moreira da Costa
Prefeito Municipal de Araxá

Alex Ribeiro Gomes
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão